

Bruxelas, 9 de abril de 2019 (OR. en)

8373/19

Dossiê interinstitucional: 2016/0392 (COD)

VOTE 39 INF 96 PUBLIC 42 CODEC 878

## **NOTA**

## Assunto:

- Resultado da votação
- Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à definição, designação, apresentação e rotulagem das bebidas espirituosas, à utilização das denominações das bebidas espirituosas na apresentação e rotulagem de outros géneros alimentícios e à proteção das indicações geográficas das bebidas espirituosas, à utilização de álcool etílico e de destilados de origem agrícola na produção de bebidas alcoólicas, e que revoga o Regulamento (UE) n.º 110/2008
- Adoção do ato legislativo

3685.ª reunião do CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA

(Assuntos Gerais)

9 de abril de 2019, Luxemburgo

O resultado da votação sobre o ato legislativo mencionado em epígrafe consta do anexo à presente nota.

Documentos de referência:

Doc. 7604/19 + COR 1 + ADD 1 REV 1 PE-CONS 75/18

aprovado pelo CEA, em 25.03.2019

As eventuais declarações e/ou declarações de voto estão acessíveis no sítio Internet do Conselho: Transparência e acesso aos documentos

8373/19 wa/ARG/wa 1

COMM.2.C PT



## General Secretariat of the Council

Council of the European Union Institution:

3685 Session:

Configuration: General Affairs

2016/0392 (COD) (Document: 75/18) Item:

Voting Rule: qualified majority

Regulation of the European Parliament and of the Council on the definition, description, presentation and labelling of spirit drinks, the use of the names of spirit drinks in the presentation and labelling of Subject:

other foodstuffs, the protection of geographical indications for spirit drinks, the use of ethyl alcohol and distillates of agricultural origin in alcoholic beverages, and repealing Regulation (EC) No

110/2008

Vote	Members	Population (%)
① Yes	26	96%
① No	1	2,09%
Abstain	1	1,91%
Not participating	0	
Total	28	



Member State	Weighting	Vote	Member State	Weighting	Vote
BELGIQUE/BELGIË	2,22	①	LIETUVA	0,55	<b>①</b>
<b>БЪЛГАРИЯ</b>	1,37	<b>①</b>	LUXEMBOURG	0,12	$^{\odot}$
CESKÁ REPUBLIKA	2,04	•	MAGYARORSZÁG	1,91	0
DANMARK	1,13	•	MALTA	0,09	$\odot$
DEUTSCHLAND	16,12	①	- NEDERLAND	3,37	$\odot$
EESTI	0,26	<b>①</b>	ÖSTERREICH	1,71	$^{\odot}$
ÉIRE/IRELAND	0,94	•	POLSKA	7,40	•
ΕΛΛΆΔΑ	2,09	•	PORTUGAL	2,00	$\odot$
ESPAÑA	9,09	①	ROMÂNIA	3,80	$\odot$
FRANCE	13,10	<b>①</b>	SLOVENIJA	0,40	$\odot$
THE HRVATSKA	0,80	•	SLOVENSKO	1,06	<b>①</b>
<b>■</b> ITALIA	11,92	•	+ SUOMI/FINLAND	1,07	$\odot$
<b>€</b> ΚΎΠΡΟΣ	0,17	①	SVERIGE	1,98	①
LATVIJA	0,38	<b>①</b>	UNITED KINGDOM	12,91	$\oplus$

<sup>\*</sup> When acting on a proposal from the Commission or the High Representative, qualified majority is reached if at least 55 % of members vote in favour (16 MS) accounting for at least 65% of the population

For Information: http://www.consilium.europa.eu/public-vote

8373/19 wa/ARG/wa 2 COMM.2.C